



ATA N.º 7/2015

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Sala da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, em virtude da Sala de Sessões dos Paços do Município se encontrar em obras de beneficiação.

Data: 30/12/2015.

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 22,45 horas.

I. Apreciação e votação da ata da quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de novembro de 2015

II. Período de intervenção do Público ao abrigo do artigo 50º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal

III. Período da "Ordem do Dia"

PONTO ÚNICO - Apreciação e votação da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Mourão subordinada ao tema " Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA - Opção de Venda de Participações Sociais"

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa: Dr. José Francisco Rocha Ramalho

Primeiro-Secretário: Dr.ª Catarina Ascensão Silva Marques;

Segundo-Secretário: Joaquim Manuel Galamba Caeiro

Membros: José Duarte Costa Franco;

Dr. Dimas Joaquim Canhão Ferro;

Dr. José Pedro Pires dos Reis;

Hugo Joaquim Nobre Lopes;

Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas;

Dr.ª Florbela da Luz Descalço Fernandes;

Ricardo Tavares Antunes;

Ricardo Calixto Borges Cartaxo;

António José Lucena Dias;

Dr. Henrique Lopes de Oliveira

Rui Manuel Chilrito Pereira;

Agostinho dos Santos Pardal;

Presidente da Junta de



Freguesia de Granja: Francisco António dos Santos Branco
Secretário da Junta de
Freguesia de Luz: Reinaldo Correia Santana
Presidente da Junta de
Freguesia de Mourão: António José Mendonça Ferreira.

--- A sessão foi presidida pelo **Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mourão, Vítor Manuel Leal Vidigal.-----

--- Após cumprimentar todos os presentes, e antes de iniciar formalmente os trabalhos, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, informou o Plenário que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada a requerimento da Senhora Presidente da Câmara Municipal, na sequência, e em execução, de deliberação da mesma Câmara Municipal, tudo nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão e da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia** informou também o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal em matéria de pedidos de substituições ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º e artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 12.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão (AMM), pediu a substituição a Senhora Deputada Municipal por inerência, **Dr.ª Sara Correia**, Presidente da Junta de Freguesia da Luz, substituída nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Regimento em vigor da AMM e da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Senhor Secretário daquela Junta de Freguesia, **Reinaldo Correia Santana**.-----

--- Considerando que o mesmo foi notificado nos termos regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal dos membros da Mesa da Assembleia Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciou imediatamente as suas funções como Deputado Municipal.-----

--- De seguida, e finalmente, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, informou o Plenário que foi recebida pela Mesa da Assembleia Municipal a seguinte correspondência:---

- a)- Felicitações de Boas Festas enviadas pela Junta de Freguesia da Luz, Junta de Freguesia da Granja, Associação Nacional dos Municípios Portugueses e Câmara Municipal de Sines;---
- b)- Convite do Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV) dirigido a todos os Senhores Deputados Municipais, para assistirem à apresentação e debate do Projeto de Resolução do PEV que defende a reabertura da Linha do Leste à circulação de passageiros em todo o seu traçado,



até Espanha. A discussão desta iniciativa legislativa realizar-se-á a 14 de Janeiro de 2016 pelas 15 horas, na Assembleia da República, projeto que o PEV entende ser uma peça estruturante para o desenvolvimento do distrito de Portalegre e do Alentejo, pois o comboio é uma peça fundamental para a mobilidade das populações e a resposta mais adequada para a "descarbonização" na área dos transportes.-----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, informou o Plenário que não deu entrada expediente dirigido à Mesa da Assembleia Municipal de Mourão que, dado o seu conteúdo, seja de interesse dar a conhecer aos Senhores Deputados Municipais.-----

---Realizada a chamada, e verificada a existência de *quórum*, o Senhor Presidente da Assembleia declarou abertos os trabalhos, dando-se início ao Ponto I da Ordem de Trabalhos. -----

I - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2015

--- O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, informou o Plenário que, "(...) por motivos técnicos estranhos à Mesa da Assembleia, que se lamentam, mais uma vez, da anterior sessão da Assembleia Municipal de Mourão não ficou qualquer registo gravado. Nenhum mesmo".-----

---Por tal lamentável facto, o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, informou que deu orientações ao Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal para que este diligenciasse junto dos Senhores Deputados Municipais que intervieram na sessão, no sentido de, apelando à memória dos mesmos, ou mesmo a outros elementos documentais, e ao princípio geral do dever de colaboração, fosse possível a reconstituição plena das suas intervenções, os quais, assim, considerando as circunstâncias excecionais, a que a Mesa da Assembleia é alheia, tiveram a possibilidade de colaborar na feitura da ata, sendo que, no entanto, tais intervenções, no essencial, se encontram resumidas e acuteladas através das notas da sessão tiradas no decurso da mesma pelo funcionário que secretariou a sessão da Assembleia Municipal e a ata conter o essencial do que se passou na sessão de 27 de novembro de 2015, bem como as deliberações tomadas e o sentido das respetivas votações. -----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** realçou mais uma vez o facto de todos os Senhores Deputados Municipais que intervieram terem tido a oportunidade de fazer juntar as suas intervenções, o que não veio a acontecer por parte dos eleitos pelo Partido Socialista e da CDU. -----

--- Finalmente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal lembrou, por um lado, que a ata foi em devido tempo dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura, e que, por outro, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do novo CPA -



Código do Procedimento Administrativo -, não poderiam participar na votação da Ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que respeita a referida ata.-----

--- De seguida colocou à discussão do Plenário a Ata n.º 6/2015 correspondente à quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mourão realizada no dia 27 de novembro de 2015, na Sala de Sessões do Município, não se registando qualquer pedido de intervenção por parte dos Senhores Deputados Municipais, apesar dos insistentes apelos do Senhor Presidente da Assembleia para que o fizessem.-----

--- Após algum diálogo entre os senhores Deputados Municipais, a Senhora Presidente da Câmara, e a Mesa, foi decidido incluir no texto da ata as seguintes intervenções: -----

- No Ponto III – PERÍODO DE ANTES DA “ORDEM DO DIA”

“A Senhora Presidente da Câmara Municipal ao questionado pelo Senhor Deputado Municipal Dr. José Francisco Ramalho esclareceu que já houve situações em que a Câmara Municipal contratou outras empresas que não a CORVALSOM, como por exemplo no fim-de-semana da juventude, em Mourão, ou na Festa de São Sebastião da freguesia da Granja e na Regigranja”. -----

- No Ponto IV, alínea c) – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2016

“A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes para elogiar a proposta de Plano de Atividades e Orçamento apresentado pelo Executivo Camarário para o ano de 2016”. -----

- No Ponto IV, alínea g) – REAPRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A APLICAR DO ANO DE 2016

“A senhora Presidente da Câmara Municipal referiu ainda que para além da impossibilidade de pagar vencimentos pode implicar ainda a dissolução do órgão deliberativo e a responsabilidade dos membros do órgão que não aprovem, como impõe a lei, o aumento da taxa do IMI para o máximo”. -

--- Não havendo mais intervenções o **Senhor Presidente da Mesa** colocou à votação a referida ata n.º 6/2015, com as alterações acima mencionadas, a qual foi aprovada por maioria, sem a participação dos senhores Deputados Municipais Dr. Henrique Oliveira e Reinaldo Santana, com oito votos a favor, uma abstenção do senhor Deputado Municipal António José Ferreira, e sete votos contra dos senhores Deputados Municipais Dr. Dimas Ferro, José Franco, Hugo Lopes, Dr.ª Florbela Fernandes, António José Dias, Rui Pereira e Agostinho Pardal. -----

--- Seguidamente solicitaram a palavra, que lhes foi concedida, para apresentarem uma declaração de voto:-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes, do Grupo Municipal do Partido Socialista** para dizer que votou contra porque, por falta de disponibilidade devidos aos seus afazeres profissionais e também ao tempo já decorrido desde a sessão da assembleia não se recordar exatamente do conteúdo da sua intervenção.-----



--- **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, na qualidade de Deputado Municipal, e em representação do Grupo Municipal PPD/PSD-CDS/PP, com uma declaração nos seguintes termos:** -----

" Os deputados municipais eleitos para esta Assembleia Municipal pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP, votaram a favor da Ata porquanto a mesma, apesar de todos os constrangimentos já falados, contem o essencial do que se passou na sessão de 27 de novembro de 2015, bem como das deliberações tomadas. -----

--- E das deliberações tomadas e das intervenções realizadas ressalta manifesta confusão entre o acto de adjudicação pela Câmara Municipal de Mourão e os subsídios dados a pessoas ou instituições, as quais, depois, adquirem um serviço a determinada empresa com o subsídio recebido, mas, como é bom de ver, não foi a Câmara que adquiriu o serviço! Foram as instituições ou as pessoas organizadas que o adquiriram com os subsídios da Câmara, pois, se fosse a Câmara Municipal de Mourão (CMM) a adquirir o serviço, certamente não teria escolhido quem os outros escolheram. Tem sido sempre esta a atuação pública e notória da CMM.-----

--- Mas também votámos a favor, porque da mesma ata decorre cristalinamente que quando está em causa o pão dos trabalhadores da autarquia, para alguns o lavar irresponsavelmente as mãos como Pilatos foi a solução. Uma solução irresponsável que poderia ter tido gravíssimas consequências.-----

--- Sim, em democracia fazem-se escolhas. -----

--- É verdade! Gravíssimas consequências!-----

--- No entanto, é bom que todos tenhamos consciência de que as opções que tomamos têm consequências, que muitas vezes extravasam as fronteiras de uma simples votação.-----

--- Mas da ata resulta igualmente que, afinal, para algumas pessoas, o signo não é idêntico ao significado, e que as raras qualidades da honestidade intelectual e da coerência política são muitas vezes esquecidas por mero oportunismo político.-----

--- Para algumas pessoas, pensamentos, sentimentos e atitudes precisam de ser revistos com sinceridade e honestidade intelectual, pois essas pessoas não acreditam que existem outras pessoas, felizmente muitas, que são pessoas intelectualmente honestas e verdadeiras.-----

--- Exm^a Câmara, Senhores Deputados Municipais, caro público:-----

--- A coerência e a honestidade, incluindo a intelectual, é uma qualidade exclusiva dos seres humanos. Mas eu acrecentarei, de alguns seres humanos.-----

--- Por isso, um girassol não pode ser desonesto, tanto quanto não se pode acusar de desonestidade uma barata, mesmo que seja tonta.-----

--- Pensa-se hoje em dia que o céu tem espaço para alojar os que dão cambalhotas ao sabor das circunstâncias, sem coerência alguma, a não ser a falta da sua coerência. Por isso, quem ignora a verdade e a realidade sofre de falta de coerência consigo mesmo, e o pior de qualquer eleito local é quando ele opta sempre pela conveniência sacrificando a coerência. -----

--- Senhores Deputados Municipais: nenhum argumento é intrinsecamente verdadeiro, na medida em que a força desse mesmo argumento depende das evidências que lhe dão suporte. Tem que haver coerência entre o pensamento, as palavras e as atitudes. -----



--- Infelizmente todos conhecemos alguns campeões esotéricos da omissão, da transformação, da camuflagem da verdade, e que conseguem por vezes produzir verdadeiros atentados à mente humana com uma calma e serenidade incomparáveis.-----

--- Mas este é um sinal claro da sua incompetência que se esconde atrás da poeira que os mesmos levantam para esconder as suas fragilidades, num profundo conflito mental que os trespassa e que os impede de ver para além do seu próprio umbigo.-----

--- Enquanto deputado municipal não tentarei ser politicamente correto.-----

--- Não me calarei enquanto houver coerência nas minhas palavras.-----

--- Apenas seguirei a coerência e o sentido da verdade na defesa dos mais desprotegidos do concelho, e, por isso, manter-me-ei, eu, e os restantes deputados da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, sempre firmes fazendo oposição com posição e coerência, colocando sempre os interesses do povo do concelho de Mourão em primeiro lugar, sempre marcado pela coerência e nunca pela intransigência, pois bem sei que a credibilidade só se ganha a partir do momento em que vivemos verdadeiramente alinhados com os valores que defendemos.-----

--- E isso, para algumas pessoas, é coisa rara ou inexistente".-----

--- Finda a declaração de voto do **Senhor Deputado Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, o **Senhor Deputado Municipal Agostinho dos Santos Pardal**, eleito pelo PS, do seu lugar no plenário, tentou intervir, tendo sido advertido pela **Senhora Presidente em exercício da Mesa da Assembleia**, de que não eram permitidas declarações dos Senhores Deputados sobre as declarações de voto de outros Deputados.-----

II - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º DO REGIMENTO EM VIGOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

--- **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** perguntou se algum munícipe pretendia intervir, tendo solicitado a palavra, que lhe foi concedida, o **Senhor Joaquim António Bugalho Fernandes** para perguntar à Senhora Presidente da Câmara se esta tinha conhecimento da existência de uma construção em alvenaria que se estava a fazer no acampamento de pessoas de etnia cigana, se essa zona era zona onde se podia construir e se a Câmara tinha autorizado essa mesma construção. Mais chamou a atenção que a Rua do Poço, em Mourão se encontra numa situação de abandono. -----

--- **A Senhora Presidente da Câmara Municipal**, interpelou o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, alertando o mesmo de que se tratava de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, e por ser extraordinária o público não poderia intervir.-----

--- Perante tal interpelação, o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** esclareceu a **Senhora Presidente da Câmara** que, também, nas sessões extraordinárias há um período regimental destinado às intervenções do público, conforme dispõe o n.º 1 artigo 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Mourão, artigo que não distingue entre sessões ordinárias ou extraordinárias, e que a confusão da Senhora Presidente se prendia, talvez,



com o "Período de antes da ordem do dia", esse sim, inexistente nas sessões extraordinárias da Assembleia Municipal, conforme resulta do n.º 4 do artigo 41.º, do n.º 1 do artigo 51.º, ambos do mesmo Regimento, e ainda do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013. -----

--- Respondendo então às questões colocadas pelo munícipe **Joaquim António Bugalho Fernandes**, a **Senhora Presidente da Câmara** esclareceu o mesmo, informando que na zona referida não se podia construir e que não havia projeto porque não está numa zona urbanizada, mas que era preferível estar-se ali a construir em tijolo em vez de se construir uma barraca, e que todos têm direito a uma casa para morarem.-----

---Sobre o tema, **O Sr. Deputado Municipal Ricardo Cartaxo**, referiu que, corroborando com a intervenção do Cidadão Joaquim António Fernandes, o terreno que está a ser ocupado por uma edificação ilegal, no futuro, trará graves problemas, tendo em consideração que o terreno onde está a ser edificada, e todas as outras anteriores são propriedade do Povo de Mourão, "Baldio" e não da Câmara Municipal de Mourão. -----

----Sobre esta matéria, a **Senhora Vereadora sem Pelouro, Dr.ª Anabela Caixeiro**, da "Coligação PPD/PSD.CDS_PP - RUMO À MUDANÇA NO CONCELHO DE MOURÃO", ainda na sequência da indignação perante a degradação da Rua do Poço (Mourão) decorrente da intervenção do cidadão Joaquim António Bugalho Fernandes, manifestou intenção em intervir, e, após autorização dada para o efeito pela Senhora Presidente da Câmara, interveio no sentido de confirmar a observação/intervenção do referido cidadão, tendo sido interrompida pela Sr.ª Presidente da Câmara, e seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que a convidou a que se focasse no tema em discussão, ao que a mesma anuiu.-----

Referiu de seguida que acima de tudo estava o concelho de Mourão e não questões partidárias, tendo questionado a Sr.ª Presidente da Câmara se estava com receio que ela dissesse alguma coisa que não quisesse que se soubesse.-----

--- A Senhora **Vereadora Dr.ª Anabela Caixeiro** concluiu a sua intervenção alertando para o mau estado e o mau aspecto da Rua do Poço em Mourão, em consequência da sujidade que a mesma apresenta e até do seu aspecto de "estendal de roupa público", tendo terminado referindo que todos os cidadãos, independentemente da sua etnia, concretamente a cigana, apresentam e têm os mesmos direitos, mas também os mesmos deveres.-----

III – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

PONTO ÚNICO – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO SUBORDINADA AO TEMA "ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, SA – OPÇÃO DE VENDA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS"



--- Sobre o assunto em epígrafe o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude da mesma ter sido previamente enviada a todos os membros, do seguinte teor: -----

"Em conformidade com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais;

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária de 7 de dezembro de 2015, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal a Proposta de Venda das Participações Sociais do Município no Capital da Sociedade Águas de Lisboa e vale do Tejo, S.A.:

"6. ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A. – OPÇÃO DE VENDA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"VENDA DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO NO CAPITAL DA SOCIEDADE "AGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A.

Considerando:

- Foi publicado em 29 de maio, o Decreto-Lei n.º 94/2015, que cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, atribuindo-lhe em exclusivo, a concessão da exploração e da gestão do referido sistema multimunicipal, que resulta da agregação de vários sistemas, entretanto extintos, entre os quais o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio;

- Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 39.º do citado diploma legal, é concedido aos municípios o direito de alienação à sociedade da totalidade das participações sociais correspondentes a ações das categorias A e B de que ficam titulares no momento da constituição da sociedade, desde que inteiramente liberadas, por um preço correspondente ao valor dessas participações no capital social, sem prejuízo do direito à respetiva remuneração acionista em dívida;

- O Município de Mourão detém um total de ações de categoria A, de 59.765 no valor nominal cada uma de € 1,00 (um euros), representando 0,04% do total de capital subscrito;

- A intenção da opção de venda das participações sociais de que o Município de Mourão é titular foi comunicada através de carta registada com aviso de receção, dentro do prazo legal estipulado no n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio;

- Na sequência da comunicação por parte do Município da sua intenção de venda das participações sociais, foi rececionado em 28 de outubro de 2015, o ofício com a referência n.º S-LVT/2015/985, do Conselho de Administração da sociedade "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.", através do qual é informado que o valor das ações a adquirir, acrescido do valor da remuneração



acionista em dívida à data de 30/06/2015, é de € 129.966,80 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos);

- A sociedade "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.", informou ainda o crédito correspondente ao preço da venda das ações das participações sociais do município, bem como a respetiva remuneração acionista em dívida serão satisfeitos por compensação parcial com o valor em dívida;

- Em ordem ao preceituado no disposto no n.º 4, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, o Município deve obter todos os consentimentos, aprovações e atos necessários, bem como fazer-se representar na data e local designado, com vista à concretização da venda das suas participações sociais, sob pena de caducidade da respetiva opção de venda;

- O Município pode, em ordem ao preceituado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 39.º do citado diploma legal, comunicar à sociedade a sua intenção de desistir da venda ou de proceder à venda das suas participações sociais, por meio de carta até ao 60.º dia a contar, inclusive, da data da receção da comunicação da sociedade, suprarreferida, com os termos e as condições de venda, sob pena de caducidade da respetiva opção de venda;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Aprovar a alienação, nos termos previstos no artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, da totalidade das participações sociais correspondentes a 59.765 ações da classe A que o Município de Mourão detém na sociedade "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.", pelo valor de € 1,00 (um euro) cada uma, acrescido do valor da remuneração acionista em dívida;

b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal;

c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mourão, Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, para representar o Município de Mourão no local e data designada para a concretização da venda das participações sociais; e,

d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Mourão a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.

Paços do Município de Mourão, 7 de dezembro de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Depois de apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.



Paços do Município de Mourão, 28 de dezembro de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta começou por agradecer ao senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mourão a disponibilização da sala para realização desta sessão e informou depois que este processo resultou da imposição legal que criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, por agregação de vários sistemas entretanto extintos, como o do Centro Alentejo, que outros municípios já desenvolveram e não por uma questão de opção única do Município de Mourão. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Câmara Municipal** colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos que os membros da assembleia entendessem necessários.

--- De seguida o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que já o anterior executivo dizia que venderia património para pagar os empréstimos do PSF – Plano de Saneamento Financeiro e do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local - , mas o certo é que não conseguiu vender nada. Estes Programas manifestaram-se um autêntico garrote às Câmaras. A Águas de Lisboa e Vale do Tejo abrange desde a Guarda até Beja. Mais referiu que sempre disse que não se deveria alienar um bem público e essencial.-----

---- Mais referiu o Senhor Deputado Municipal que são as participações do Município, mesmo sendo de pequeno montante, são importantes para que possamos ter a palavra, e assim reafirmar os nossos Direitos. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis** para referir que a alienação proposta pela Câmara suscita algumas dúvidas e perguntou como é que se chegou às mais-valias referidas na Proposta? Concluiu dizendo que dado o valor da dívida às Águas, os cento e tal mil euros não são nada, pelo que não se deveriam alienar as participações detidas pelo Município, sendo esta a posição da Coligação. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que concorda com as opiniões do Senhor Ricardo Cartaxo, pois o que se pretende é deixar as Águas de Portugal sem dívidas para depois as privatizar. Mais referiu que está no direito do Município de vender ou não. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, na qualidade de Deputado Municipal**, com uma intervenção nos seguintes termos:-----

--- " O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que criou um novo sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento, e uma nova entidade gestora desse sistema – as "Águas de



Lisboa e Vale do Tejo, S.A.", concede, no nº 1 do seu artigo 39º, aos Municípios, o direito de alienação à referida sociedade "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A." da totalidade das participações sociais de que são titulares no seu capital social. O Município de Mourão era acionista da sociedade Águas do Centro Alentejo, S.A. ex-concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo.-----

--- Tem o município de Mourão intenção da opção de venda das participações sociais de que é titular, nos termos e com as condições seguintes:-----

a) Número de ações a alienar: 59.765;-----

b) Representatividade no capital social da sociedade "Águas do Centro Alentejo, S.A":-0,04% ;-----

c) Preço de venda de cada ação: ao valor nominal de um euro cada, acrescerá o valor dos dividendos não distribuídos/valor da remuneração acionista em dívida até à data da transação, e que à data de 30 de junho de 2015 é de € 129. 966,80, sendo intenção da autarquia de Mourão exercer a opção de pagamento por compensação parcial com o valor em dívida.-----

--- É pedido a esta Assembleia Municipal que a mesma confirme/ratifique a intenção da Câmara Municipal de Mourão da opção de venda das participações sociais de que este Município de Mourão é titular no capital social da "Águas do Centro Alentejo, S.A." (atual "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A."), nos exatos termos consignados na Proposta datada de 28.12.2015, da Câmara Municipal de Mourão. -----

--- Bem sabemos que os municípios não detêm a maioria do capital social. -----

--- Mas mesmo que a voz dos municípios não tenha intervenções de fundo no sistema multimunicipal, pelo menos têm uma voz ativa de protesto e de negociação, enquanto do mesmo fizerem parte.-----

--- Ou seja, entre sair e não ter voz ativa e continuar a ter voz ativa talvez a melhor solução seja a da permanência, pois, apesar de não terem em muita conta a voz dos municípios, será pior não ter nenhuma.-----

--- Na apresentação desta matéria a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que consultou pelo menos uma Câmara. Acreditamos que consultou. Mas a verdade é que cada Câmara decide, ou deve decidir, por si própria e não apenas porque os outros o fazem num determinado sentido. E nós temos que seguir também nesse sentido.-----

-- Nenhuma tem que seguir a outra em função da decisão tomada pela mesma.-----

--- Srª Presidente da Câmara Municipal:-----

--- Porque quer a Câmara Municipal de Mourão vender as suas participações sociais que atualmente detém nas "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A."? -----

--- Qual a representatividade, em euros, ou seja o valor monetário correspondente no capital social da sociedade "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A" detido pelo município de Mourão, pois na Proposta aparece um valor de € 129.966,80, mas esse valor, salvo melhor entendimento, corresponde à soma do preço da venda das ações das participações sociais do município acrescidos da respetiva remuneração acionista em dívida.-----

--- Se vender em que posição fica a Câmara Municipal de Mourão relativamente a futuras obras de manutenção da rede de águas e de saneamento ou mesmo futuros e necessários investimentos nestas áreas?-----

--- O valor das participações a alienar, será destinado a quê?-----



--- *Contenção de despesas, políticas estruturais e controlo do endividamento líquido do município?---*
--- *A abater a dívida pela totalidade do que vier a receber, ou apenas parte do recebido será para amortizar a dívida atual e a restante parte servirá, como quase sempre tem acontecido, para fazer a política do compadrio, do caciquismo e do amiguismo?-----*
--- *Parece-me, pois, ser esta a solução defendida pela Câmara Municipal de Mourão, dado que da Proposta consta que a compensação é meramente parcial com o valor em dívida.-----*
--- *Senhora Presidente da Câmara Municipal: gostaria de ver respondidas, de forma bem clara, estas questões, pois a memória não é assim tão curta, pelo que é, assim, esperado, à partida, a nossa desconfiança.”-----*
--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual **foi rejeitada**, por maioria, com nove votos contra dos Senhores Presidente e Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, e dos senhores Deputados Municipais Dr. Henrique Oliveira, Ricardo Antunes, Dr. José Pedro dos Reis, Dr. Rui Passinhas, Reinaldo Santana e Ricardo Cartaxo, uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Francisco Branco e oito votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Dr. Dimas Ferro, José Franco, Dr.^a Florbela Fernandes, Rui Pereira, Hugo Lopes, Agostinho Pardal, António José Dias e António José Ferreira.-----
--- De seguida os **Senhores Deputados Municipais Dr.^a Florbela Fernandes e Rui Pereira** proferiram declarações de voto, as quais, pelos motivos anteriormente apontados são impossíveis de reproduzir, pese embora o facto dos senhores Deputados terem, por e-mail de 11 de fevereiro de 2016 sido convidados a enviar o texto das mesmas ou mesmo uma síntese das suas declarações.-----
--- Finalmente, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** informou que não houve recursos para o Plenário ou votos de vencido invocados enquanto tais. -----
--- Apreciado e votado o único ponto da “Ordem do Dia”, e, por nada mais haver a discutir e a deliberar, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 22,45 horas, tendo agradecido a presença e participação de todos, e desejado igualmente um bom ano de 2016 para todos os presentes e respetivas famílias. -----
--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por maioria, na sessão de 26 fevereiro de 2016, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Coordenador técnico,